



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 024/2023.

SÚMULA: "ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 647.400,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.338,38 (Trezentos e quarenta mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ, Ação: 8.010 Amortização Das Dívidas Contratadas

3.2.90.21.00.00.00.00 Juros Sobre a Dívida Por Contrato

Fonte 3.000 Recursos LivresR\$ 300.000,00

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Proj./Ativ./Ação 2.020 – Manutenção da Agricultura e Pecuária

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte:3.821.....R\$ 2.177,76

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte:3.832.....R\$ 8.895,83

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte:3.786.....R\$ 6.309,90

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte:3.4003.....R\$ 59,50

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ./Ação 2.055 Manutenção do Posto de Saúde

3.3.71.70.00.00.00.00 Rateio Pela Participação em Consórcio

Fonte0494 R\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ./Ação: 2.115 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte:3.826.....R\$ 88,80

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte:3.880.....R\$ 10.806,59

Proj./Ativ./Ação: 6.110 Convênio para Manutenção da Casa Lar

3.3.40.41.00.00.00.00 Contribuições

Fonte 3.000- Recursos LivresR\$ 12.000,00

UNIDADE: 004 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Proj./Ativ./Ação: 2.121 Apoio ao Asilo

3.3.40.41.00.00.00.00 Contribuições

Fonte 3.889-Incentivo ILPI..... R\$ 22.400,00

Proj./Ativ./Ação: 2.124 MANUTENÇÃODO IDOSO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte 3.888-Incentivo Centro de Convivência do Idoso.....R\$ 7.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte 3.888-Incentivo Centro de Convivência do Idoso.....R\$ 5.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte 3.888-Incentivo Centro de Convivência do Idoso.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 3.888-Incentivo Centro de Convivência do Idoso.....R\$ 2.500,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior nas fontes: 000, 786, 826, 821, 832, 880, 882, 888, 889, 4003, no valor de R\$ 387.738,38 e da Expectativa de Excesso de Arrecadação na Fonte 0494 no valor de R\$ 600.000,00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal